



Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito
DECRETO N.º 846, DE 20 DE JULHO DE 2004.

Fls. 13/15.

FUNÇÃO

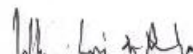
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no
uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica dispensada de licitação, fundamentada no artigo 24, Inciso XI da Lei 8666/93, a contratação dos serviços dos Srs. **MURILO DE OLIVEIRA FERREIRA**, marinho, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 06390364-5, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 718.109.607-97, domiciliado na Rua Augusto Costa Pereira, Itaguaí - RJ e, **PAULO SÉRGIO DA SILVA MIRANDA**, marinho, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 06332322-4, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 753.562.877-04, domiciliado na Praia da Gamboa, Ilha de Itacuruçá, Mangaratiba/RJ, com vistas a prestação de serviço de transporte de estudantes das ilhas de Mangaratiba, conforme consta dos processos administrativos n.º 7780/04 e 7779/2004.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 20 de julho de 2004.


Nilton Luiz da Penha
Prefeito